



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 854

de 31 de maio de 1.988

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
CZ\$. 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cz\$.300.000,00 (trezentos mil cruzados), o qual será para aquisição de placas e tintas que serão usadas na sinalização de ruas desta cidade.

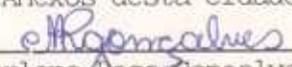
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 31 de maio de 1.988


Carlos Rosa
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=